



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor

VILMAR MACCARI

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco – Paraná.

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3674/2019
Data: 01/11/2019 - Horário: 10:18
Legislativo - EM 133/2019

A Comissão de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores **Amilton Maranoski - PV**, **Carlinho Antonio Polazzo - PROS**, **Joecir Bernardi - SD**, **Marines Boff Gerhardt - PSDB** e **Rodrigo José Correia - PSC**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 227/2019, que altera dispositivos da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco.

EMENDA ADITIVA Nº 1:

Acresce art. 3º ao Projeto de Lei nº 227/2019, renumerando o artigo subsequente, com o seguinte teor:

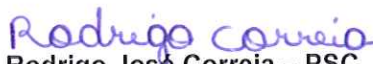
“Art. 3º O art. 63 da Lei nº 5.250, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

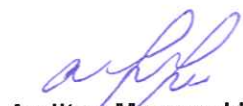
“Art. 63. A gratificação pelo exercício das funções de coordenação pedagógica em Centro Municipal de Educação Infantil, é de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o valor inicial da carreira do Professor, com jornada 40 (quarenta) horas semanais, constante da tabela de vencimentos do Anexo V, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Se o Professor possuir apenas um cargo, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício de Coordenação Pedagógica de Instituição que necessite a dedicação de 40 (quarenta) horas semanais à função, ser-lhe-á concedida gratificação correspondente a 100% (cem por cento) da referência 5, do Nível I do Cargo de Professor, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, constante da tabela de vencimentos do Anexo V.

§ 2º A gratificação é devida somente uma vez, pela jornada semanal de 40 (quarenta) horas.” (NR)

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 31 de outubro de 2019.


Rodrigo José Correia – PSC
Relator


Amilton Maranoski - PV
Membro


Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro


Joecir Bernardi – SD
Presidente


Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

